



DISCRIMINAÇÃO SALARIAL DE MIGRANTES ENTRE RAÇA E COR NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 2015

Carolina Freitas¹

Gessica de Brito Bueno²

Fernanda Cristina Ferro Malacoski³

Cristiano Stamm⁴

Resumo:

O Brasil é formado pelo histórico de fluxos migratórios, esse deslocamento de trabalhadores para diferentes cidades, regiões e países admitem a discriminação da população nativa em relação aos migrantes. Este artigo teve como objetivo analisar a discriminação de salários entre os nativos e migrantes por raça e sexo no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2015. A análise teve como método a decomposição salarial proposta por Oaxaca-Blinder e para tal fim, foi utilizado a base de microdados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAD) de 2015. É possível compreender na análise de dados a notória discriminação entre nativos e não nativos seja entre homens e mulheres, ou brancos e não brancos.

Palavra-Chave: Discriminação salarial. Migração. Rio de Janeiro.

1. Introdução

Marcado pelo passado e na contemporaneidade, o contexto de migração formou a história de muitas nações. Entre essas, destaca-se a migração interna no Brasil, em especial, a redistribuição populacional na região Sudeste (São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo). Considerado o terceiro estado mais populoso do Brasil, atrás de São Paulo e

¹ Mestre em Teoria Econômica pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE (2019).

² Licenciada em Artes Visuais pela UniCesumar e graduanda em História-UEM.

³ Doutorado em Administração pela Universidade Estadual de Maringá (UEM) em andamento na linha de pesquisa em Marketing e cadeias produtivas.

⁴ Doutor em Planejamento Urbano e Regional (2013) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.



Minas Gerais, o Rio de Janeiro apresenta uma diversidade cultural devido ao seu histórico migratório. (SEYFERTH, 2011).

O marco histórico da industrialização brasileira na década de 1930 levou a uma concentração forte de capital humano nas regiões de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo. O êxodo da população rural para o urbano ficou marcado até o final da década de 1970, quando políticas de desenvolvimento regionais em outras regiões brasileiras surtiram efeito. (BAENINGER, 2015).

O Rio de Janeiro dos anos de 1980 a 1990 chamou a atenção para uma maior demanda de mão-de-obra, devido ao aumento de atividade econômica, como as atividades de extração de petróleo e gás, da indústria metalomecânica e automobilística, da indústria naval, dos terminais de minérios e as usinas. Devido a implantação do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ), as regiões das baixadas litorâneas obtiveram maiores taxas de crescimento populacional, em especial, devido a migração ocorrida neste período. (MEDEIROS JUNIOR, 2013).

A partir do século XXI, o cenário migratório foi ampliado na realidade brasileira, esse movimento complexo, levou a uma nova tendência de rotatividade, permitindo uma fluidez de força de trabalho na divisão social do trabalho. A rotatividade migratória levou, neste século, há uma perda de migrantes para a região Sudeste, cujo historicamente está marcada por seu cenário de mão-de-obra não nativa, mesmo isto posto, regiões como a do Estado do Rio de Janeiro e São Paulo continuaram a expressar forte abertura migratória nacional. (BAENINGER, 2015).

Esses fluxos migratórios para o mercado de trabalho trouxeram impactos à desigualdade social e, conseqüente, salariais, da região do Estado do Rio de Janeiro. Salienta-se a relevância de compreender as conseqüências geradas pela demanda de mão de obra local e a discriminação do capital humano migrante. (MEDEIROS JUNIOR, 2013). Conforme Malacoski et al. (2019) a discriminação salarial acontece quando mais de um indivíduo possui qualificação similar de outro indivíduo para determinado cargo de trabalho, mas seus salários possuem divergências monetárias.

Essa discriminação não é algo novo, na década de 1970, Piore (1979) relata que ao captar o histórico de migração no mercado de trabalho, tem-se em pauta a discriminação salário do



migrante, comparado ao nativo, levando a uma insatisfação da população migrante por sua situação ocupada. Nesse direcionamento a questão que conduz o presente artigo é: Existe discriminação salarial entre migrantes e nativos entre raça e sexo apresentados no Estado do Rio de Janeiro no período de 2015?

Neste contexto, o artigo tem como escopo analisar a discriminação salarial entre os nativos e migrantes por sexo e raça, para assim, poder contribuir com o desenvolvimento do mercado de trabalho como forma de subsídio de políticas públicas sociais e econômicas. Utilizou-se a metodologia de decomposição salarial de Oaxaca-Blinder e a base de microdados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015. O período de referência é justificado por ser o último ano que foi coletados dados referentes à migração. As variáveis recolhidas para pesquisa foram: Unidade da Federação (UF), sexo, raça, nascido na UF, vínculo de trabalho, rendimento mensal, horas trabalhadas por semana, idade, idade que começou a trabalhar e anos de estudo.

Para isso, o presente artigo foi dividido, além dessa introdução, em mais 4 seções. Na seção 2 foi traçado um quadro teórico/empírico das migrações. Na seção três foi descrita a parte metodológica o que dá a cientificidade do artigo. Já os resultados encontrados no estudo são relatados na seção quarto. Por fim, mas não menos importante, na quinta seção foram relatadas as considerações finais.

2. Contextualizando a discriminação migrante

A motivação da migração acontece quando as pessoas estão em busca de oportunidades melhores de emprego e renda geralmente, os migrantes estão em busca de localidades na qual pode encontrar oportunidades que não existem na cidade anterior. (HERÉDIA, 2010; GAMA; MACHADO, 2014). Em busca de condições melhores de vida e de trabalho, a migração surge como uma maneira de contornar os problemas enfrentados no local de origem. As diferenças socioeconômicas entre países ou regiões são elementos responsáveis em muitos casos, pelas decisões dos migrantes em se submeterem a uma mudança de residência para outras cidades, regiões ou países (SANTIN, 2008).



No Brasil, os movimentos migratórios são responsáveis pela criação de espaços considerados como de absorção, permitindo que haja um crescimento das regiões que recebem esses migrantes. Esses movimentos podem ser denominados de inter-regionais, quando acontece entre estados que fazem parte de uma mesma região, ou então, de intra-regionais, quando acontece entre regiões diferentes. (BAENINGER, 2015).

Para Oliveira e Jannuzzi (2004), poucas pesquisas qualitativas no Brasil foram realizadas para buscar entender os motivos pessoais para a ocorrência da migração. Esse fato pode ser atribuído à regularidade demográfica e a motivação predominante em seguir em direção a lugares onde os fatores de produção estão extensamente presentes. Seja pela abordagem neoclássica, que considera o migrante como uma pessoa em busca de trabalho ou melhores condições salariais ou pela abordagem histórico-estruturalista, no qual a migração seria resultado do desenvolvimento econômico do país, uma regularidade é encontrada: a migração está relacionada ao trabalho e são protagonizadas pelos jovens em faixa etária produtiva.

As principais linhas de explicação para a migração interna no Brasil se justificam pela industrialização ou pelo desenvolvimento das fronteiras agrícolas. No caso do Sudeste, onde o Rio de Janeiro está inserido, até a década de 1980, o movimento migratório esteve pautado na crescente urbanização e movimento do campo para a cidade. Por outro lado, especialmente até a década de 80, a região Nordeste, que tradicionalmente é associado ao processo de baixa populacional devido à migração, já apresentava informações que comprovavam o saldo negativo populacional, explicado pela migração do seu povo. Esse é o panorama geral, embora a cada década, algumas peculiaridades afetaram de maneira distinta essa movimentação. (BAENINGER, 2015).

Assim, as transformações dos movimentos migratórios analisadas por Baeninger (2015) que caracterizaram as décadas de 1980 e 1990 apontaram que houve uma diminuição das distâncias dos fluxos migratórios, especialmente os que tinham como destinos as fronteiras agrícolas. No entanto, “mantiveram-se, como área de absorção de fluxos de longa distância, os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal, que canalizaram os fluxos do Nordeste” (p. 26).

Semelhante a essas informações, Silva, Nunes e Queiroz (2018) estudaram sobre a dinâmica migratória inter-regional e intra-regional de retorno no Brasil, durante os períodos de 1986 a 1991, 1995 a 2000 e 2005 a 2010, e identificaram que houve uma diminuição da distância



percorrida pelo migrante, além de uma diminuição nos fluxos de migração do país. A mudança nesse padrão de migração reflete o cenário econômico, especialmente do mercado de trabalho, que passou a oferecer oportunidades de emprego em suas cidades natal. Isso reflete também no padrão de migração da região Nordeste que, tradicionalmente, foi marcado pela perda populacional, implicando que em alguns períodos acontecesse retorno de seus migrantes. Esse retorno era de pessoas que haviam migrado especialmente para o Sudeste. Assim, o Sudeste, foi considerado como “a segunda receptora de indivíduos retornados, bem como a primeira emissora de emigrantes para as demais regiões. Tal dinâmica está associada a descentralização de investimentos dessa área, juntamente com o progresso econômico das regiões estagnadas” (p. 207).

O destaque para a discussão sobre a migração como resultante do processo de investimento e busca por oportunidades de emprego é justificada, porque, ainda que a motivação para a migração se fundamente nas expectativas de melhores possibilidades de vida, as dificuldades podem permanecer na vida desses migrantes, por meio de uma forma de discriminação associada ao fato de ser um migrante numa nova localidade que se apresenta. Isso porque, o migrante expõe diferenças psicológicas, sociais, culturais, econômicas, entre outras em relação à população nativa (SANTIN, 2008).

Além das diferenças apresentadas, o migrante pode enfrentar diversidade no mercado de trabalho na qual, os atributos que seriam valorizados no local de origem não são valorizados no local de destino. “A existência de grandes distinções na estrutura ocupacional entre as regiões pode fazer com que homens e mulheres migrantes tenham acesso diferenciado ao mercado de trabalho local, quando comparados à população não-migrante” (BATISTA; CACCIAMALI, 2009, p. 98).

A discriminação do migrante pode afetar a forma de inserção mesmo em atividades econômicas e frustrar a possibilidade de encontrar melhores oportunidades de vida esperadas na localidade destino. De acordo com Malacoski et al. (2019) no estado de São Paulo, foi verificado uma situação na qual o migrante enfrentava discriminação salarial em relação ao nativo. Essa discriminação era ainda mais intensa no setor industrial, seguido pela agricultura. Isso representa que, ainda que os migrantes apresentem as mesmas qualificações que os nativos, eles poderão ter uma remuneração inferior devido ao fato de ser migrante.



A desigualdade salarial pode ser justificada como resultado de dois elementos: indivíduos que apresentam diferentes atributos produtivos e indivíduos que apresentam a mesma qualificação e possuem remuneração diferenciada devido aos atributos não produtivos (como raça, sexo, idade). O mercado de trabalho segmentado pode resultar em segmentos no qual os postos de trabalho podem requerer atributos de maneira diferente de outros (BATISTA; CACCIAMALI, 2009).

Malacoski et al. (2019) encontraram evidências que indica que existe uma discriminação salarial pelo fato de ser migrante em São Paulo, isso porque, quando foi analisado os anos de estudo de homens e mulheres, nativo ou não nativo, o que se identificou foi que o homem nativo recebia maior salário, ainda que não fosse o que apresentasse os maiores anos de estudos. A discriminação salarial influencia até mesmo a carga horária dessas pessoas, pois,

o homem não nativo tem a maior carga de trabalho semanal média, seguido do homem e da mulher nativa. A menor carga horária semanal média é o das mulheres não nativas que recebem também a menor remuneração média mensal. Apesar do homem não nativo ter uma carga horária média maior, são os homens nativos que auferem maior rendimento médio mensal (MALACOSKI et al., 2019, p. 345).

Outras pesquisas empíricas indicaram discussões semelhantes, Vilela e Monsma (2015) destacaram o fato que existe diferença no tipo de emprego ocupado pelo migrante, mais braçal, em relação ao nativo. Isso pode implicar em uma realidade na qual, certos tipos de emprego, que remuneram pior e requer maior esforço, permaneçam em determinado local devido à existência do migrante, ao invés dessas empresas procurarem alternativas de produção em outras localidades com custos trabalhistas menores.

Oliveira e Jannuzzi (2004), no entanto, apontam resultados para a não hegemonia da busca por emprego como motivação para a migração. As mulheres são maioria quando o quesito é mudança em razão de acompanhar a família, enquanto os homens estão migrando em busca de melhores oportunidades de emprego.

Em suma, a migração fez parte da história do desenvolvimento das regiões brasileiras, os movimentos migratórios estiveram especialmente relacionados as possibilidades de encontrar empregos que oferecessem oportunidades para o sustento dos indivíduos que não seriam encontradas na região de origem desses migrantes. No Brasil, o entendimento da migração



está relacionado diretamente com o potencial de investimento econômico da região e a abertura de postos de trabalho.

Contudo, este estudo considera como pressuposto a ser verificado que, embora as pessoas estejam em busca de oportunidades de viver uma vida melhor ao migrar para outras localidades, elas encontrarão situações de discriminação salarial devido ao fato de ser migrante. Considerando as características e as qualificações dos nativos do estado do Rio de Janeiro e de seus migrantes, ainda que ambos apresentem características semelhantes, o migrante receberia uma remuneração menor.

De acordo com Bento (2009) a decisão de emigrar requer uma rede de relações sociais, os imigrantes, homens década de 1970, que partiram para o Rio de Janeiro tiveram uma trajetória profissional em que figurou a luta pela sobrevivência como uma classe operária não nativa, os problemas de integração social pela falta de atividade profissional levaram muitos a argumentarem em depoimentos acerca do abismo entre os salários, e isso fez com que muitos passassem, com o tempo, a se dedicar ao comércio, como bares e armazéns. Quanto as mulheres, a maioria foram levadas a trabalhar como empregada doméstica e outras em fábricas de tecelagens, como também ajudaram o marido no comércio, trabalhos que renderam aposentadoria por conta própria.

Os trabalhos formal e não formal se estabeleceram estritamente como laços em prol da necessidade de sobrevivência, e, assim, juntaram forças econômicas “frente aos baixos salários impostos pelas dificuldades em estabelecer um contato de trabalho formal, devido à carência de uma profissão definida” (BENTO, 2009, p. 123).

Assim como foi constatado por Oliveira e Jannuzzi (2004), segundo Hoffmann (1980) a maior parte do operariado jovem imigrante encontra formas de ganhar a vida ou meios de sobrevivência através de atividades de auto emprego, sobretudo, em setores de serviços onde há comércio ambulante ou conglomerados de feiras, como também em rituais de magia e macumba, e, para além disso, jogos, transportes de carrinho, cavadeira e o contrabando são outras formas de sustentação encontrada por essas pessoas. A prostituição também é um meio pelo qual muitas meninas acabam se voltando devido à falta de amparo por parte dos familiares ou de uma rede de proteção social.



A imigração, de acordo com Vilela e Monsma (2015), em muitos casos beneficia as elites, a classe média e a economia em geral, de modo a estimular o comércio e o mercado imobiliário, pois se não fosse assim, essas movimentações seriam deslocadas para outros países. Segundo os autores, muitos imigrantes, ao saírem de seu país de origem tendem a serem mais motivados, ambiciosos, persistentes dispostos ao trabalho árduo, essas pessoas, se encontram dispostas, mais por uma questão de sobrevivência, a aprender novos costumes, políticas, burocracia, “suportar maus tratos da polícia e a discriminação de empregadores, para sofrer isolamento social e, sobretudo, para trabalhar muito” (VILELA e MONSMA, 2015, p. 261).

Muitas vezes os empregadores utilizam-se do racismo para justificar suas escolhas quanto ao grupo de imigrantes que contratam, alegando que os clientes ou fregueses não querem ser servidos ou atendidos por grupos estigmatizados, ou até mesmo os trabalhadores não aceitam esse grupo. Os imigrantes, ao chegarem nessas novas terras acabam por acolher e internalizar essas atitudes racistas levando-os a discriminarem igualmente, o que, notadamente, dificulta a ocupação de cargos por grupos de pessoas estigmatizadas (CHERRY, 2003; MONSMA, 2006).

Pode-se observar, então, que, em síntese, até a década de 1970 as migrações diziam respeito ao êxodo rural, uma vez que, a relação entre modernização agrícola/estrutura fundiária com a industrialização que trouxe a marginalidade são bases da extraordinária urbanização depois da década de 1960, compreendendo como a base do problema. A emigração rural foi entendida por muitos economistas e demógrafos da época como um fator aliviador de um grande número de força de trabalho nas áreas rurais, encarando como elemento harmonizador das desigualdades demográficas entre áreas geográficas, e, certamente, vertentes teóricas enraizadas em teorias econômicas neoclássicas (BARCELLOS, 1995).

Sobre o aporte da sociologia para a compreensão dos fenômenos migratórios, tem-se a contribuição desenvolvida pelo sociólogo José de Souza Martins (1986) e pelo sociólogo Paul Singer (1976) que se utiliza de pontos de partidas para analisar tais contextos. Singer define dentro de uma perspectiva macroestrutural as migrações, em que o fundamento é o desenvolvimento do capitalismo, já Martins estuda as migrações temporárias, em que tratou de manifestações concretas dos problemas desse fenômeno, entendendo-as como formas de valorização do capital e mudanças nas relações de produção. Ambos apontamentos buscam



tratar as migrações dentro de conceitos ligados a tradição do materialismo histórico (BARCELLOS, 1995).

Singer aponta para a hipótese economista onde ele vai relacionar as migrações com a industrialização, de modo a descrever como ocorre o alto índice demográfico que é provocado pelo processo de trabalho industrial. A industrialização provoca uma polarização de afluxos demográficos próximos a sua região, aumento o consumo de bens e serviços e novos serviços de especialização. Desse modo, o autor constrói essa tese e não incorpora aspectos institucionais e históricos, enquanto fatores primordiais nesse processo. Para o autor a industrialização leva o deslocamento do campo para as cidades, ocorrendo de forma desequilibrada, visto que, algumas regiões ficam vazias e outras mais densamente povoadas (BARCELLOS, 1995). Há, pois, uma monopolização da posse de terra no campo, ao passo que ela está atrelada a introdução das relações capitalistas no meio rural, empurrando os indivíduos para fora.

Segunda a economista Valquiria Bisarro Loureiro (2018) a partir de dados retirados da base de Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de acordo com os dados disponíveis naquele momento, é possível observar que dentro dos grupos imigrantes, na relação de estado civil, casados superavam os solteiros em 7% e quanto a raça o número de imigrantes brancos superavam em quase 1% os negros, sobretudo, em termos de escolaridade, os grupos que possuíam uma graduação superavam, em sentido de deslocamento, os que apenas possuíam ensino fundamental e médio.

De acordo com Loureiro (2018) umas de suas hipóteses é de que “a região de origem dos imigrantes brasileiros é parte determinante do rendimento obtido por eles na região de destino” e é por isso que muitos retornam para a região de origem, em virtude das condições encontradas no local de destino (Ibidem, 2018, p. 7). Segundo Cain (1984) existem duas grandes definições para a discriminação econômica, sendo a primeira delas a desigualdade no bem-estar econômico com base na cor, sexo e laços étnicos, e a segunda diz respeito a diferença na remuneração ou os salários para grupos que são igualmente produtivos, ou seja, trabalhadores que produzem o mesmo total, porém recebem salários divergentes.

Em suma, de acordo com Spence (1974), o contratante, antes mesmo de admitir o imigrante, não tem certeza da capacidade do contratado, não tendo certeza sobre o investimento que irá obter com sua contratação, assim o salário que lhe é oferecido será resultado das



percepções que o empresário tem a respeito da afinidade e com aquele determinado grupo minoritário, somando-se aos atributos observáveis no indivíduo e os dados pessoais que revelam sua origem.

3. Metodologia

Utilizada como metodologia tradicional para os estudos de discriminação de salários dos indivíduos e adaptado para os mais diversos tipos de estudo de discriminação salarial, foi utilizada para a presente pesquisa o método de decomposição salarial Oaxaca (1973) e Blinder (1973). Foi, também, utilizada a base de microdados da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílios (PNAD) do ano de 2015 anual, o recolhimento de dados de 2015 deve-se ao último ano que foram disponibilizadas referências à migração da pesquisa, disponível no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Foram extraídas da base de microdados variáveis para a análise, como: Unidade da Federação (UF), sexo, raça, nascido na UF, vínculo de trabalho, rendimento mensal, horas trabalhadas por semana, idade, idade que começou a trabalhar e anos de estudo. Foi retirado da pesquisa, trabalhadores que não possuem remuneração, sendo os trabalhadores em análise compostos por: empregados, empregadores e autônomos, todos a partir dos 14 anos de idade – A idade mínima que compõem as Leis de Trabalho, conforme o art. 403 da Consolidação das Leis do trabalho (BRASIL, 2000). As atividades econômicas subdividas retiradas da base de dados foram: indústria, comércio, agricultura e serviços.

Estudos como de Mincer (1974), mostram a importância de estudar a formação do capital humano, considerando fatores como a educação, pois são fundamentais para o ciclo de vida do indivíduo, protagonizando um auto investimento. Isto posto, é revelado a importância de analisar o nível de educação na renda do indivíduo e seu tempo de experiência em que atua no mercado de trabalho.

O modelo de base proposto por Oaxaca e Blinder é composto por duas equações:



$$Y_i^H = \beta_0^H + \sum_{j=1}^n \beta_j^H X_{ji}^H + u_i^H \quad (3.1)$$

$$Y_i^L = \beta_0^L + \sum_{j=1}^n \beta_j^L X_{ji}^L + u_i^L \quad (3.2)$$

Em que, entende-se Y_i^H e Y_i^L como o logaritmo natural do salário. As características apresentadas pelos trabalhadores, são X_{ji}^H e X_{ji}^L e compõem a variável independente. Observa-se nas equações 3.1 e 3.2 que H é representado pela população masculina e L a população feminina, em que o homem é o conjunto favorável e a mulher como não favorável.

É então, utilizado o método Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), como apresentado na equação abaixo:

$$(\bar{Y}^H - \bar{Y}^L) = (\beta_0^H - \beta_0^L) + \sum_j j \bar{X}_j^L (\beta_j^H - \beta_j^L) + \sum_j j \beta_j^H (\bar{X}_j^H - \bar{X}_j^L) \quad (3.3)$$

Sendo, $(\beta_0^H - \beta_0^L)$ retrata a parcela não explicada do diferencial. A fração do diferencial dos salários atribuídos a diferença dos coeficientes é dado por $\sum_j j \bar{X}_j^L (\beta_j^H - \beta_j^L)$, esse, indica se há ou não diferenças entre os grupos do estudo que apresentam características similares, ou efeito discriminação. O diferencial atribuído as diferenças de capacitações são justificadas por $\sum_j j \beta_j^H (\bar{X}_j^H - \bar{X}_j^L)$, ou também chamado de efeito dotação. (BLINDER, 1973; OAXACA, 1973).

$$(\beta_0^H - \beta_0^L) + \sum_j j \bar{X}_j^L (\beta_j^H - \beta_j^L) \quad (3.4)$$

O modelo do presente artigo tem como proposta a separação entre a discriminação do mercado de trabalho e as características pessoais ou incorporadas do mercado de trabalho.

Segundo Malacoski et al. (2019) a análise da discriminação salarial ocorre quando há

X SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – Atores, Ativos e Instituições: O Desenvolvimento Regional em perspectiva
15, 16, 17, 23 e 24 de setembro de 2021

diferenças na remuneração entre indivíduos com características similares em ocupações iguais.

4. Resultados e Discussões

Como escopo do proposto artigo é analisar a discriminação de salários entre nativos e migrantes no Estado do Rio de Janeiro, a Figura 1 expõe em destaque o saldo migratório no Estado em 2010 (resultado da diferença entre migrantes e emigrantes em determinado período), esse é exibido forte fluxo migratório na região da cidade do Rio de Janeiro e também Rio das Ostras. Em contraste, as demais regiões mostraram baixo fluxo migratório no estado.

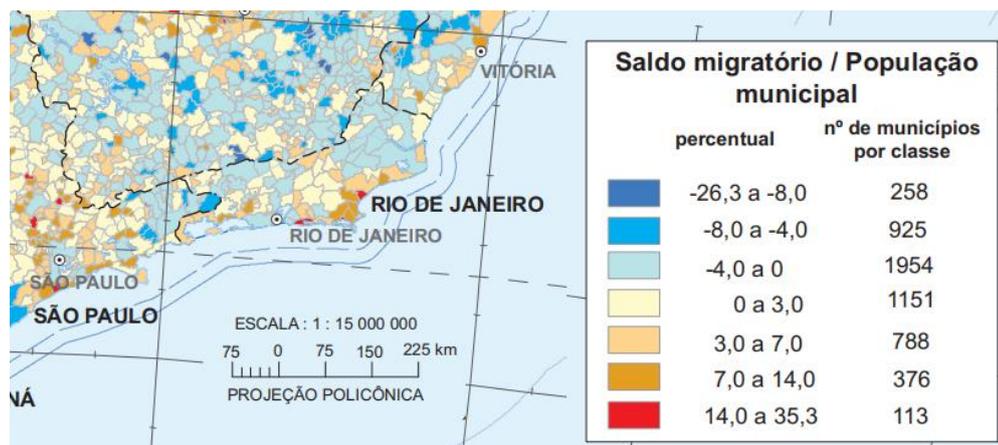


Figura 1 – Saldo migratório no Estado do Rio de Janeiro no período de 2010

Fonte: Atlas do Censo Demográfico: Fluxo da População no Território - IBGE (2010, p. 65).

A cidade de Rio das Ostras acaba chamando a atenção por ser uma cidade de menor destaque, mas que recebeu um grande fluxo populacional proporcionalmente ao número de habitantes, uma das explicações plausíveis para tal feito é que está cidade litorânea apresenta um comportamento de uma cidade-dormitório, com baixo custo de moradia, sendo a cidade de Macaé o polo da região.

Conforme a Figura 2, é demonstrado também que, todas as regiões do país possuem ligação com o fluxo migratório no Estado do Rio de Janeiro, sendo o maior fluxo inter regional as



ligações com o Nordeste. Isto se dá, devido a característica marcante e histórica de emigração da região Nordeste, devido a desigualdade social e alto desemprego (OLIVEIRA; JANNUZZI, 2005).

2021

X Seminário Internacional sobre
Desenvolvimento regional

Atores, Ativos
e Instituições:
O Desenvolvimento
Regional em perspectiva

Dias 15, 16, 17, 23 e 24 de setembro de 2021
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional - Universidade de Santa Cruz do Sul

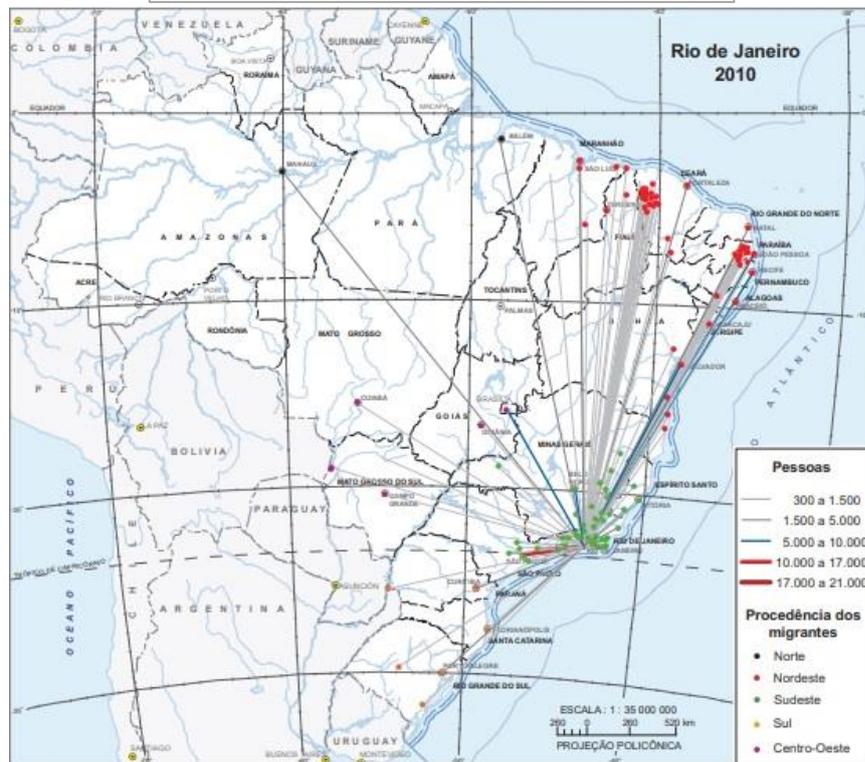


Figura 2 – Procedência dos migrantes no Estado do Rio de Janeiro no período de 2010
Fonte: Atlas do Censo Demográfico: Fluxo da População no Território - IBGE (2010, p. 60).

Seguindo o enfoque da migração, a Tabela 1 apresenta o perfil da população nativa e migrante para esse contexto. Em relação a experiência, a mulher migrante possui em média 17 anos e 6 meses, a mulher nativa 17 anos em média, o homem migrante em média 16 anos e 3 meses e o homem nativo em média 15 anos e 7 meses de experiência. A média de anos de estudo também apresenta a mesma tendência, mulher migrante (11,44) como a maior escolaridade média e o homem nativo com a menor escolaridade média (10,29).

Apesar de possuir o menor tempo médio de experiência e o menor período de escolaridade, o homem nativo recebe em média, o maior salário mensal. Seguindo do homem migrante, da mulher migrante e, o menor salário médio é o da mulher nativa. Oliveira e Jannuzzi (2004) indicaram que a migração estaria relacionada especialmente com a busca por trabalho, sendo os jovens e idade produtiva o grupo mais representativo, no entanto, os dados apontam, além disso, que, são pessoas em idade produtiva e que já possuem experiência no mercado de trabalho.



Tabela 1 - Comparação do perfil da população nativa e migrante de acordo com o sexo em 2015

Variáveis	Migrante		Nativo	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Experiência (média)	16,34	17,62	15,77	17,07
Anos de estudo (média)	10,61	11,44	10,29	11,02
Salário mensal (média)	R\$2.386,38	R\$1.829,26	R\$2.485,83	R\$1.662,55
Horas de trabalho semanal (média)	3,20	2,86	3,18	2,88

Fonte: Elaborado pelos autores. PNAD (2015).

A Tabela 2 permite a visualização da composição da população que migrou para o Rio de Janeiro no ano de 2015. Observa-se que existe uma pequena diferença indicando a maior participação de migrantes brancos para esse estado e que são os brancos que possuem maior escolaridade e renda. Quando se compara com a população nativa, o migrante branco possui maior escolaridade e renda, além de uma discreta escolaridade média maior do que as dos demais grupos. Dentre a população nativa, o que encontra é também, assim, como a encontrada na população migrante, o branco com maior experiência e escolaridade, com isso, maior renda.

A literatura aponta para a migração como um fenômeno resultante da insatisfação com as condições locais, especialmente emprego e renda, assim, eles estariam em busca de locais que ofertassem oportunidades que não seriam possíveis de serem encontradas no local de origem (HERÉDIA, 2010; GAMA; MACHADO, 2014).

Supõe-se, portanto, que parte da migração pode de pessoas que não tiveram acesso ao ensino superior e buscam colocação no mercado de trabalho que pode fornecer oportunidades melhores de renda devido a alguma condição econômica do local de destino desses migrantes.



Tabela 2 - Comparação do perfil da população nativa e migrante de acordo com a cor em 2015

Variáveis	Migrante		Nativo	
	Branco	Não Branco	Branco	Não Branco
Experiência (média)	17,5	16,42	16,90	15,84
Anos de estudo (média)	11,98	10,16	11,76	9,68
Salário mensal (média)	R\$2.912,82	R\$1.509,24	R\$2.833,16	R\$1.616,86
Horas de trabalho semanal (média)	3,06	3,04	3,03	3,07

Fonte: Elaborado pelos autores. PNAD (2015).

Ao analisar brevemente os resultados descritivos da amostra, comparando a população nativa e migrante, observa-se que existem diferenças nas quatro variáveis analisadas, dentre elas a questão salarial, tanto por gênero quanto por raça, é muito evidente, essas disparidades podem estar relacionadas à presença de discriminação, principalmente quando vista sob o enfoque entre gênero, tendo em vista que os maiores salários recebidos pelos homens, mesmo que as mulheres apresentem um maior nível educacional. Apesar da observação desses dados, não podemos pura e simplesmente comprovar uma possível discriminação entre os gêneros e raças, mas que para isso, utilizou a decomposição de Oaxaca-Blinder, ou seja, a discriminação salarial decorrente de ser migrante de acordo com o sexo e raça na tentativa de evidenciar à presença de discriminação no mercado de trabalho.

A Tabela 3 apresenta os resultados da decomposição de Oaxaca-Blinder. Assim, verifica-se que esse diferencial entre o homem migrante e nativo é de (0,019) e que (0,023) dessa diferença não pode ser explicada, tratando-se, portanto, de discriminação quando os indivíduos possuem as mesmas características.

O diferencial entre mulher migrante e nativa é de (0,056) e que (0,001) dessa diferença não pode ser explicada, tratando-se, portanto, de discriminação, que, embora a diferença em relação a mulher nativa seja maior, a diferença pode ser explicada por outros elementos que caracterizam esse grupo de análise. Assim, pode-se inferir que a discriminação pelo fato de ser migrante impacta negativamente de maneira mais intensa, os homens.

As diferenças de acesso ao mercado de trabalho, especialmente decorrente de atributos a serem valorizados são diferentes do que os que seriam valorizados no local de origem podem



impactar o acesso diferenciado de homens e mulheres no mercado de trabalho (BATISTA; CACCIAMALI, 2009). De acordo com Malacoski et al. (2019) a discriminação salarial era mais intensa na indústria e agricultura, onde os trabalhadores, embora possuam as mesmas qualificações, recebiam renda menor pelo fato de ser migrante.

Considerando essas afirmações infere-se que o tipo de emprego no qual o homem se insere ao migrar impacta na forma como a discriminação acontece mais intensamente para esse grupo. Vilela e Monsma (2015) apontaram para empregos ocupados por migrantes serem mais braçais do que os ocupados pelo nativo, assim, podem determinar uma remuneração melhor ou pior.

Tabela 3– Decomposição Oaxaca-Blinder entre nativos e migrantes – Homem e Mulher no Estado do Rio de Janeiro, 2015.

	Coefficiente	Coefficiente
	Homem	Mulher
Nativo	7,4101* (3,706)	7,1260* (2,103)
Migrante	7,3009* (2,9300)	7,0693* (1,951)
Diferença	0,0192** (0,0098)	0,0567** (0,0082)
Explicada	-0,0039** ⁵ (0,0093)	0,0552** (0,0062)
Não explicada	0,0231** (0,01155)	0,0014* (0,0028)

* Estatisticamente significativa a 5%

** Estatisticamente significativa a 10%

Fonte: Elaborado pelos autores. PNAD (2015).

A Tabela 4 apresenta os resultados da decomposição Oaxaca-Blinder, ou seja, a discriminação salarial decorrente de ser migrante de acordo com o fato de ser branco ou não branco. Verifica-se que esse diferencial entre o branco migrante e nativo é de (0,014) e que (0,006) dessa diferença não pode ser explicada, tratando-se, portanto, de discriminação quando os indivíduos possuem as mesmas características.

⁵ O sinal negativo leva ao indício de perda de salário por parte de trabalhadores que referiu nativo caso tivessem as mesmas características dos trabalhadores que não nativos (RUSSO; DIAS, 2015).



Tabela 4—Decomposição Oaxaca-Blinder entre nativos e migrantes - Brancos e não brancos no Estado do Rio de Janeiro, 2015.

	Coefficiente	Coefficiente
	Branco	Não Branco
Nativo	7,48136* (2,339)	7,10661* (2,842)
Migrante	7,485581* (3,212)	7,0933* (3,004)
Diferença	0,01423** (0,007)	0,01328* (0,006)
Explicada	0,02122* (0,008)	0,0088** (0,003)
Não explicada	-0,006996** (0,002)	0,0044* (0,001)

* Estatisticamente significativa a 5%

** Estatisticamente significativa a 10%

Fonte: Elaborado pelos autores. PNAD (2015).

Pode-se compreender que a análise mostra tanto para homens e mulheres, e branco e não branco que a discriminação existe advinda de um diferencial de salário entre os migrantes no Estado do Rio de Janeiro. Conforme Lima (2018), a situação da mulher perante o mercado de trabalho ainda é dada a uma série de diferenciações diante de uma ótica cultural imposta pela sociedade nas últimas décadas. Assim como a discriminação de gênero, é importante ressaltar que a discriminação entre cores também está ligada também a esta ótica cultural da sociedade.

No que compõe o mercado de trabalho no Estado do Rio de Janeiro, os resultados aqui apresentados, expõem para uma discriminação salarial entre nativos e migrantes tanto para os homens quanto para as mulheres e, comportando-se de forma semelhante, quando considerado apenas brancos e não brancos essa discriminação não é diferente.

Considerações Finais

Este trabalho teve como objetivo analisar a discriminação salarial entre os nativos e migrantes por sexo e raça no Estado do Rio de Janeiro para o período de 2015. Para tanto, utilizou-se

⁶O sinal negativo leva ao indício de perda de salário por parte de trabalhadores que referiu nativo caso tivessem as mesmas características dos trabalhadores que não nativos (RUSSO; DIAS, 2015).



o método de Oaxaca-Blinder (1973) sendo este um dos mais utilizados na literatura para a análise dos diferenciais de rendimento entre grupos no mercado de trabalho.

Numa primeira análise, é possível observar através das figuras que o estado do Rio de Janeiro teve, no período, um saldo migratório positivo, havendo deslocamento de pessoas de todas as mesorregiões do país. O destaque deste saldo migratório no estado ficou para as cidades do Rio de Janeiro e Rio das Ostras.

Como um retrato do período de 2015, observou-se que dentre as variáveis selecionadas para a análise as mulheres apresentavam uma experiência (média) maior do que os homens tanto para a população migrante como os nativos, assim como a média de anos de estudo; porém elas também eram menos remuneradas mensalmente, como trabalhavam menos horas semanalmente. Na comparação relativa a cor entre brancos e não brancos, os primeiros, independente se nativos ou migrantes apresentaram os maiores resultados, com exceção dos nativos não brancos que apresentaram uma média de horas trabalhadas semanalmente pouco maior que os demais.

A partir da decomposição do diferencial de salários observou-se a existência de discriminação salarial tanto entre sexo como entre cor. Isso demonstra que esse diferencial de salários pode ser pertinente a outras variáveis, e que segundo Pereira e Oliveira (2016) pode estar relacionado a questões alocativas, por exemplo, havendo uma segregação por gênero, por parte dos empregadores, no momento da contratação, o que pode refletir negativamente nos salários (médio) recebidos pelas mulheres.

É possível compreender uma limitação do método aplicado de decomposição salarial, na proporção que não é possível dissociar os efeitos ruins e benéficos das características não observadas dos trabalhadores. Nesse sentido, abre-se novas frentes de estudos que possam observar tais diferenças, além da possibilidade de novos estudos que possam englobar a discriminação salarial da região do Rio de Janeiro e outros estados.

Referências

BAENINGER, Rosana. Migrações internas no Brasil: tendências para o século XXI. Revista NECAT, v. 7, p. 9-29, 2015.



BAENINGER, Rosana. Novos Espaços da Migração no Brasil: Anos 80 e 90. ABEP. Anais..., p. 1-28, 2016.

BATISTA, Natalia Nunes Ferreira; CACCIAMALI, Maria Cristina. Diferencial de salários entre homens e mulheres segundo a condição de migração. Rev. Bras. Estud. Popul., São Paulo, v. 26, n. 1, p. 97-115, Jun. 2009.

BENTO, Artur Monteiro. Memória, espaço e identidade: a experiência de imigrantes caboverdianos no Rio de Janeiro (1950-1973). UNIRIO, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.repositorio-bc.unirio.br:8080/xmlui/bitstream/handle/unirio/12037/TeseDoutorado%20ArturBento.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 1 de Nov. 2020.

GAMA, Luiz Carlos Day; MACHADO, Ana Flávia. Migração e rendimentos no Brasil: análise dos fatores associados no período intercensitário 2000-2010. Estudos Avançados: Trabalho, Emprego e Renda, São Paulo, v. 28, n. 81, p.155-174, ago. 2014.

GIUBERTI, A. C.; MENEZES-FILHO, N. Discriminação de Rendimentos por Gênero: uma comparação entre o Brasil e os Estados Unidos. Economia Aplicada, v. 93, n.3, p. 369-383, 2005.

HERÉDIA, Vania. Migrações internas e mercado de trabalho. In: Fazendo Gênero, 9, 2010, Florianópolis. Anais Fazendo Gênero 9 - Diásporas, Diversidades, Deslocamentos. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, 2010. p. 1 - 6.

HOFFMANN, Helga. Desemprego e subemprego no Brasil. São Paulo: Ática, 1989. IBGE. Estimativas da População. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=resultados>>. Acesso em 17 Fev. 2021.

LIMA, Camila Rodrigues Neves de Almeida. Gênero, trabalho e cidadania: função igual, tratamento salarial desigual. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 26, n. 3, e47164, 2018.

LOUREIRO, Valquiria Bisarro. Diferencial de rendimentos dos imigrantes brasileiros de acordo com sua origem: um estudo dos fluxos migratórios para as regiões sudeste, norte e centro-oeste. Viçosa, Minas Gerais- Brasil, 2018. Disponível: < https://poseconomia.ufv.br/wp-content/uploads/2012/02/Dissertacao_Valquiria-Bisarro-Loureiro.pdf>. Acesso em 4 de Nov. 2020

MALACOSKI, F. C. F. ; FREITAS, C. ; STAMM, C. ; STADUTO, J. A. R. . Discriminação salarial entre nativos e não nativos no estado de São Paulo em 2015. PUBLICATIO UEPG, v. 27, p. 339-347, 2019.

MEDEIROS JUNIOR, H. Mudanças na divisão inter-regional do trabalho fluminense: desenvolvimento desigual da renda interna entre 2000 e 2010. In: SEMANA IPPUR: PLANEJAMENTO, DESIGUALDADE E JUSTIÇA SOCIAL: DESAFIOS PARA AS CIDADES E REGIÕES, 19., 2013, Rio de Janeiro, Anais... Rio de Janeiro: UFRJ/Ippur, 2013.



OLIVEIRA, K. F.; JANNUZZI, P. M. Motivos para migração no Brasil: padrões etários, por sexo e origem/destino. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, XIV. Anais... Abep, 2004

OLIVEIRA, Kleber Fernandes de; JANNUZZI, Paulo de Martino. Motivos para migração no Brasil e retorno ao nordeste: padrões etários, por sexo e origem/destino. São Paulo Perspec., São Paulo, v. 19, n. 4, p. 134-143, Dec. 2005.

PEREIRA, Rafael Mesquita; OLIVEIRA, Cristiano Aguiar de. Os diferenciais de salário por gênero no Rio Grande do Sul: uma aplicação do Modelo de Heckman e da Decomposição de Oaxaca-Blinder. Redes, Santa Cruz do Sul, v. 21, n. 1, p. 148-173, maio 2016. ISSN 1982-6745. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/3583>>. Acesso em: 03 fev. 2021. doi:<https://doi.org/10.17058/redes.v21i1.3583>.

PIORE, Michael J. Birdsofpassage: Migrant labor and industrial societies. Cambridge, University Press Cambridge. 1979.

SANTIN, Valter Foletto. Migração e discriminação de trabalhador. Argumenta Journal Law, Jacarezinho, v. 1, n. 7, p.131-140, 2008.

SEYFERTH, Giralda. A dimensão cultural da imigração. Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo , v. 26, n. 77, p. 47-62, Oct. 2011.

SILVA, João Gomes da; NUNES, Erivelton de Sousa; QUEIROZ, Silvana Nunes de. Brasil: migração inter-regional e intra-regional de retorno (1986/91, 1995/00 e 2005/10). Revista de Desenvolvimento Econômico – RDE, Salvador, Ano XX, v. 2, n. 40, p. 192 – 211, Agosto de 2018.

SPENCE, Michael. Modelo de Sinalização no Mercado de Trabalho. Market Signaling, Cambridge, MA: Harvard University Press. 1974. Disponível em:<<https://slideplayer.com.br/slide/1585958/>>. Acesso em: 2 de Nov. 2020.

VILELA, Elaine Meire; MONSMA, Karl. Migração interestadual e desigualdade racial: evidência do Estado de São Paulo. Sociologias, Porto Alegre, v. 17, n. 40, p.256-291, dez. 2015.